

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC
INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS – INPM

Portaria INPM/Nº 56, de 15 de outubro de 1970.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos da legislação metrológica vigente, e de acordo com o disposto no art. 4º do Decreto- lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1967,

CONSIDERANDO que o medidor de watt-hora, de indução, monofásico, de fabricação da English Electric Stafford (Inglaterra), satisfaz às exigências constantes da Portaria nº 58, de 16 de março de 1966, do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, nos Termos do Certificado de Ensaio referente ao Processo INPM 451/70,

RESOLVE:

Aprovar, até 1/7/1971, o tipo do referido medidor, cujas características são as seguintes:

Fabricante: English Electric Stafford.

Tipo: C 31 B/M

Número de fios: 2

Número de ímãs: 1

Relação entre a corrente máxima e a corrente nominal: 6

Velocidade angular do elemento móvel à carga nominal: 11 r.p.m. (para 110 V e 220 V).

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1970.

Moacir Reis

Diretor- Geral